

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO - Contrato de Oscar Holme para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História

RELATOR - Conselheiro Rivadávia Marques Júnior

PARECER n. 1923/74; CTG; Aprov. em 28 / 8 / 74

I - RELATÓRIO-

1. Histórico - Solicita a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Marília aprovação deste Conselho, a fim de contratar o sr.Oscar Holme para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, junto ao Departamento de História, pelo prazo de 730 dias, em RDIDP, nos termos da CLT.

2.Fundamentação - Trata-se de licenciado em História, pala USP, cuja indicação decorreu de prova de seleção realizada pela FFCL de Marília. Aprovada sua indicação pelos órgãos colegiados da instituição, o presente já foi objeto de apreciação por parte da CESESP.

II - CONCLUSÃO - À vista dos autos, manifesto-me favorável ao contrato de Oscar Holme, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, para exercer as funções de Professor-Assistente Doutor, do Departamento de História.

São Paulo, 7 de agosto ds 1974

a) Cons. Rivadávia Marques Júnior
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA -

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali,
Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 28 de agosto de 1974

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente